



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO VI

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PODER LEGISLATIVO E DIREITO
PARLAMENTAR**

FICHA DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS

NOME:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: / /

SEXO: FEM MASC

NATURALIDADE:

RESIDÊNCIA:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TEL. RESIDENCIAL:

CELULAR:

E-MAIL PESSOAL:

DADOS PROFISSIONAIS

ÓRGÃO:

LOTAÇÃO:

CARGO:

FUNÇÃO:

DATA DE ADMISSÃO: / /

MATRÍCULA:

TELEFONE:

E-MAIL PROFISSIONAL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Obs.: (curso / instituição / ano de conclusão)

GRADUAÇÃO:



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ESPECIALIZAÇÃO:

ATIVIDADES DE EXTENSAO (Cursos de extensão, seminários, artigos/livros publicados)

MESTRADO:

DOUTORADO:

COMPROMISSO COM OS TERMOS DO EDITAL, EM ESPECIAL:

10.2 Após o início do curso, não haverá ônus ao servidor que desista de participação no curso pelos seguintes motivos:

a) licença ou afastamento, de caráter não optativo, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações (no caso de todos os servidores) e na Lei Complementar nº 840/2011 (no caso de servidores da CLDF);

b) requerimento, conforme Anexo X deste Edital, com base em necessidade do serviço, assinado pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado, atestado pela Comissão de Coordenação e ratificado pelo Comitê Científico-Pedagógico do ILB.

10.2.1 A solicitação deve demonstrar que a desistência é motivada por situação que impede a continuidade da participação ou aproveitamento no curso, devidamente comprovada.

10.2.2. Os servidores do Senado Federal e de órgãos parceiros devem observar, ainda, as normas estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-graduação do ILB.

10.3 No caso de desistência ou reprovação no curso, caso o servidor não demonstre que se enquadra nas situações do item 10.2, deverá proceder à restituição ao Senado Federal do valor proporcional *pro-rata die* dos valores despendidos com sua participação no curso.

10.4 É obrigatória, para a obtenção do título de especialista, além da aprovação e da frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas, a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Confirmando a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Matrícula, declaro estar ciente e de acordo com as regras expressas no edital e das demais normas que regulam o Curso de Pós-Graduação em PODER LEGISLATIVO E DIREITO PARLAMENTAR.

Brasília, de de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

(assinatura eletrônica opcional)